

**Instaura Processo Administrativo
Sindicância Administrativa para apuração
de suposta irregularidade cometida pelo
ex-servidor público GABRIEL ALMEIDA
ROSA.**

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar, nos termos dos artigos 175 e 176 da Lei Complementar 60/2009, instauração de Processo Administrativo de Sindicância Investigativa, que terá por finalidade a apuração de suposta irregularidade cometida pelo ex-servidor municipal **GABRIEL ALMEIDA ROSA**.

Art. 2º – A Sindicância Administrativa Investigativa será conduzida pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do processo de sindicância, admitida sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 24 de maio 2012.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) no Jornal *Folha de Patrocínio* em 29/06/2012
pág. 22 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 11/06/2012 a 18/06/2012.